

Deliberação n.º 416/2018**Deliberação do Conselho de Gestão**

CG. 04/03/2018

Extensão de encargos

(Substituição da Deliberação n.º 1586/2016)

Considerando que através da Deliberação n.º 1586/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de outubro, foi a Universidade do Porto autorizada a proceder à inscrição, no orçamento de 2017 e 2018, dos encargos relativos à empreitada referente à reabilitação da Faculdade de Economia que não excedam a que despesa global de 5.904.000 Euros, com IVA incluído à taxa de 23 %;

Considerando que entre a data da publicação daquele despacho e a presente data, ocorreu um atraso na tramitação do procedimento pré-contratual, em virtude da instauração de uma ação administrativa comum, que determinou a suspensão da eficácia do ato de adjudicação;

Considerando que aquela ação foi declarada extinta, por desistência do Autor do respetivo pedido;

Considerando que a referida empreitada se encontra atualmente em execução, tendo sido adjudicada pelo preço contratual de 4.583.000 Euros, ao qual acresce IVA taxa de 23 %, e que o respetivo prazo de conclusão é de 540 dias a contar da data da sua consignação, tendo esta ocorrido em 23 de outubro de 2017;

Considerando que é necessário adequar a extensão de encargos ao prazo atual de execução da empreitada, que tem o seu termo final no ano económico de 2019;

Considerando que a extensão de encargos é um ato administrativo vinculado quanto ao momento da sua prática, mas discricionário quanto ao seu conteúdo;

Determina-se, com fundamento no artigo 173.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, alterar o ato publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de outubro, referente à extensão de encargos relacionados com a empreitada referente à reabilitação da Faculdade de Economia, nos seguintes termos:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato suprarreferido serão distribuídos de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2017 — 419.502,84 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;
- b) Em 2018 — 3.878.357,74 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;
- c) Em 2019 — 285.139,42 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior;

3 — Todos os encargos serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2017, 2018 e de 2019, na rubrica 07.01.03.B0.B0 Aquisição de bens de capital — Investimentos — Edifícios — Administração Central — Serviços e Fundos Autónomos — Conservação ou reparação;

4 — A presente Deliberação retroage à data da Deliberação n.º 1586/2016 e substitui o seu conteúdo, salvo na parte em que for compatível com o conteúdo desta, nos termos dos artigos 165.º n.º 1, 171.º n.º 1 e 173.º n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo.

8 de março de 2018. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

311224359

Faculdade de Engenharia**Aviso (extrato) n.º 4480/2018****Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento**

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal de recrutamento e seleção de doutorado para o exercício de atividades no âmbito do projeto SIMUSAFE — Simulator of Behavioural aspects for safer transport,

financiado pela União europeia, Programa de investigação e inovação da União europeia, Horizonte 2020 com o grant agreement No 723386. A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

21 de março de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311227526

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 3406/2018**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 6 de julho de 2017 e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi homologada a alteração da denominação do ciclo de estudos de mestrado em Psicogerontologia Comunitária, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), com plano de estudos anteriormente publicado através do Despacho n.º 7103/2011, de 10 de maio (DR 2.ª série n.º 90) e republicado, por alteração do plano de estudos, através do Despacho n.º 7522/2011, de 20 de maio (DR 2.ª série, n.º 98). A alteração da denominação do ciclo de estudos para Gerontologia Social e Comunitária resultou do processo de acreditação do curso pela A3ES, foi previamente homologada pelo Presidente do IPBeja a 7 de julho de 2017 e foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 31 de outubro de 2017, com o n.º R/A-Cr 145/2010/AL01.

Assim, determino que se proceda, em cumprimento com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º-B, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Artigo 1.º**Alteração da denominação do ciclo de estudos**

É alterada a denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicogerontologia Comunitária para Gerontologia Social e Comunitária.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração da denominação do ciclo de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2017/2018.

22 de março de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo de Almeida Lança Trindade*.

311227437

Despacho n.º 3407/2018

Por meu despacho de 21 de março e no exercício de competência própria, em tempo, e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico das instituições de ensino superior;

b) Os artigos 10.º a 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto que aprovou o Regime Jurídico do Título de Especialista;

c) Os artigos 12.º a 17.º, do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Beja;

d) A circunstância de, no âmbito do Ensino Superior Politécnico, ser conferido o título de especialista, o qual comprova a qualidade e a especial relevância do currículo profissional numa determinada área para o exercício de funções docentes no ensino superior politécnico;

e) A competência que me é legalmente atribuída para integrar e presidir ao Júri das provas para atribuição do título de especialista, nos termos do artigo 10.º, n.º 1 alínea a) do Regime Jurídico do Título de Especialista, e do artigo 12.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Beja;

f) A faculdade de delegação prevista no artigo 12, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;

g) O disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

Nomeio e delego a presidência do Júri da prova para atribuição do título de especialista da candidata Clarisse Isabel de Oliveira Mendes,